

para provimento dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da UEMG, concede nos termos do parágrafo 1º art. 66, da Lei nº869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30(trinta) dias a contar de 03 de junho de 2014, ao seguinte candidato:

ANDREA NUNES GASPAR Técnico Universitário Nível I Grau A
 ARTHUR HENRIQUE CUNHA FREITAS Técnico Universitário Nível I Grau A
 SORAYA LARA DE VASCONCELOS Técnico Universitário Nível I Grau A
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 3 de junho de 2014.
 Prof. Dijon Moraes Junior - Reitor

03 566910 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Alceu José Torres Marques

Expediente

Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/MPMG nº 2086, de 02 de Junho de 2014.

Cria Grupo de Trabalho para construção de Termos de Referência de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, com fulcro no art. 93, §1º, inc III da Constituição do Estado de Minas Gerais e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 45.825, de 20 de dezembro de 2011; o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 45.834, de 22 de dezembro de 2011; a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 45.818, de 16 de dezembro de 2011 e o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que nos termos do art. 225, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo às presentes e futuras gerações;

Considerando que, nos termos do art. 225, § 3º, da CF/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;

Considerando que o art. 4º, inciso VII e art. 14, §1º, ambos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelece a obrigação do degradador de recuperar e/ou indenizar os prejuízos ambientais causados, demonstrando que a recomposição do dano deve ser buscada em primeiro lugar, e somente optar-se pela indenização quando essa não for possível;

Considerando a necessidade de um planejamento estratégico de abrangência estadual e o estabelecimento de procedimentos para que haja eficiência nos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Projetos Técnicos de Reconstituição da Flora (PTRF) apresentados ao Estado;

RESOLVEM:

- Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) a fim de construir Termos de Referência, para fins de estabelecer diretrizes e orientações técnicas mínimas, voltadas à apresentação de PRAD e PTRF.
- Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:
 - I - Informar sobre a importância e a necessidade do PRAD e PTRF, além de indicar os objetivos propostos com a recuperação;
 - II - Definir os documentos necessários para avaliação dos projetos, tais como:
 - a)Enquadramento do projeto;
 - b)Identificação do requerente/proprietário/empreendedor;
 - c)Identificação do elaborador e executor do projeto;
 - d)Dados da propriedade;
 - e)Caracterização da área;
 - f)Método;
 - g)Especificações técnicas, descrição dos serviços e das operações de campo;
 - h)Cronograma;
 - i)Equipe Técnica.
 - Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução:
 - I – Kamila Esteves Leal, MASP 1.306.825-9, Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
 - II – Sheila Carvalho Martins, MASP 1.315.825-8, Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
 - III - Danielle de Souza, MASP 1.208.668-2, Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
 - IV - Mariana Lima Moura, MASP 1.147.681-9, Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
 - V – Vanessa Coelho Naves, MASP 1.153.147-2, Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
 - VI – Patricia Rocha Maciel Fernandes, MASP 1.148.514-1, Fundação Estadual do Meio Ambiente;
 - VII – Fernanda Teixeira Silva, MASP 1.147.738-7 - Instituto Estadual de Florestas;
 - VIII – Leonardo de Castro Teixeira, MASP 1.146.843-6, Instituto Estadual de Florestas;
 - IX – Regina Márcia Pimenta Assunção, MASP 1151246-4, Instituto Mineiro de Gestão das Águas;
 - X – Luciano José Alvarenga (Titular), MAMP 4491, Ministério Público Estadual;
 - XI - Cristina Kistemann Chiodi (Suplente), MAMP 2443, Ministério Público Estadual – MPMG.

Parágrafo Único. A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à SEMAD, por meio do representante titular da Superintendência de Atendimento e Controle Processual.

Art. 4º. No decorrer dos trabalhos, poderão ser incluídos novos membros, mediante requerimento formal submetido à apreciação e deliberação do GT.

Art. 5º. Fica estabelecido que a desmobilização desse Grupo de Trabalho se dará somente após conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. O grupo terá 120 (cento e vinte) dias para a apresentação dos resultados dos trabalhos, contados da publicação desta Resolução Conjunta, havendo possibilidade de uma prorrogação por igual prazo.

Art. 7º. Após realização dos trabalhos previstos nesta Resolução Conjunta, a SEMAD, a FEAM, o IEF, o IGAM e o MPMG apresentarão cronograma de capacitação e treinamento de seus profissionais.

Art. 8º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,02 de Junho de 2014.
 (a)Alceu José Torres Marques - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;(b)Zuleika Stela Chiacchio Torquetti - Presidente da FEAM; (c) Bertholdino Apolônio Teixeira Junior - Diretor Geral do IEF; (d)Marília Carvalho De Melo - Diretora Geral do IGAM; (e)Carlos André Mariani Bittencourt - Procurador Geral de Justiça.

03 566440 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 2087, de 03 de Junho de 2014.

Altera a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n.º 2076 de 28 de maio de 2014, que delega competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente, o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e a Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem respectivamente os Decretos 45.824 de 20 de dezembro de 2011, 45.825 de 20 de dezembro de 2011, 45.834 de 22 de dezembro de 2011, e 45.818 de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVEM
 Art. 1º - Alterar o art 1º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n.º 2076 de 28 de maio de 2014, que passa a ter a seguinte redação:
 “Art.1º - (...)
 j- Admirara Alves Oliveira – MASP 1.290.400-9, U.E 1370014 e U.E 2100013.

Art. 2º - A Unidade Executora 2100013 terá efeitos retroativos a partir de 09/04/2014.

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2014.
 (a) Alceu José Torres Marques -Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; (b)Zuleika Stela Chiacchio Torquetti - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; (c) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas; (d)Marília Carvalho de Melo - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

03 566646 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF do empreendimento a seguir: *Copobras S/A - Posto de Abastecimento de Combustíveis - Carmópolis de Minas/MG - PA/Nº 07112/2006/003/2010. Classe 1. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

03 566980 - 1

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 Nos termos do artigo 11 do Decreto Nº 44.844, de 25 de junho de 2008, por estar em local irregular, incerto ou inacessível, fica o empreendimento Auto Posto Beira Rio Ltda., CNPJ 21.625.546/001-08, notificado do julgamento do Auto de Infração nº 44414/2011, que manteve a penalidade imposta ao empreendimento no valor atualizado de R\$ 2.773,90 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos). Ressaltamos que nos termos do artigo 43, do Decreto 44.844/2008, o empreendedor dispõe de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o referido prazo, sem atendimento, o referido processo será conduzido para inscrição do débito em dívida ativa do Estado. Para maiores esclarecimentos, poderá o empreendedor dirigir-se à SUPRAM TMAP, situada na Praça Tula Vilela, 03, Centro - Uberlândia/MG - CEP 38400-186. (a) Rodrigo Angelis Alvarez, Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitarão através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia: *Usina Delta S/A - Repotenciação de geração de bioeletricidade sucroenergética - Delta/MG - PA/Nº. 00030/1980/023/2014 - Classe 3. 2) Licença Prévia concomitante com a Instalação: *Bem Brasil Alimentos Ltda. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Perdizes/MG - PA/Nº. 34075/2013/001/2014 - Classe 3. 3) Licença de Operação: *Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda./Fazenda Crystal - Destilação de álcool - Santa Vitória/MG - PA/Nº. 03940/2006/009/2014 - Classe 6. 4) Licença de Operação Corretiva: *Hidelmon Resende de Castro/Enquima - Engenharia Química de Manutenção Ltda. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Uberlândia/MG - PA/Nº. 00981/2004/001/2014 - classe 3. *José Paulo Pinto/ Fazenda São Geraldo Lugar Almeida - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), suinocultura (crescimento e terminação) - Nova Ponte/MG - PA/Art. 1º - A alínea “d”, do inciso I do anexo único, da Deliberação COPAM nº 484, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - URC JEQ do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - Poder Público:
 (...)
 d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU;
 (...)
 2º Suplente: Vilson José de Amorim
 (...)
 Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 3 de junho de 2014. (a) Alceu José Torres Marques, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

03 566981 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, JOANA MONIQUE TRINDADE, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 FL1100028, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

03 566975 - 1

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da gratificação temporária estratégica:

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Raquel Martins Antônio Gomez	1.306.730-1	GTEL-1	A servidora é coordenadora do Núcleo Regional de Fiscalização Noroeste responsável pela coordenação das ações de controle e de fiscalização dos usos e intervenções em recursos hídricos do Estado, florestais e da biodiversidade, bem como das atividades modificadoras do meio ambiente.	Fiscalização das atividades de exploração, transporte e consumo de produtos da fauna e flora.

TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 31/05/2014, que designou JOANA MONIQUE TRINDADE para o cargo de provimento em comissão DAI-6 FL1100028.

DISPENSA da função gratificada de coordenação de atividades técnicas descentralizadas, correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, do servidor: Masp 1.002.600-3, LEONARDO QUIRINO DA COSTA PEREIRA, detentor do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau A, a contar de 19/05/2014.

DESIGNA, de acordo com o artigo 23 da Lei Estadual n.º 10.850, de 04 de agosto de 1992, para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, assegurando a percepção da gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, ao servidor: Masp 1.363.993-5, RENAN CÉZAR DA SILVA, Analista Ambiental I-A, para a coordenação da Área de Proteção Ambiental Águas Vertentes do Escritório Regional Alto Jequitinhonha.

DISPENSA da função gratificada de coordenação de atividades técnicas descentralizadas, correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, do servidor: Masp 1.153.878-2, Membr

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 47/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HBJ-6373.
 Comissão Sindicante - Presidente: Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2; Membros: Mariza Araújo Brandão, Masp: 1.020.961-7
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 48/2014

Sindicância Administrativa, para apurar furto do equipamento de comunicação e Telefonia (torre para antenas) de patrimônio nº 2780448-8, no Parque Estadual Biribiri.
 Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5
 Membros: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 49/2014

Sindicância Administrativa, para apurar furto de um tranceptor portátil, da marca Motorola, modelo DGP 4150, patrimônio 27956431, ocorrido no Monumento Natural Gruta Rei do Mato.
 Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5
 Membros: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 50/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HMG-2397.
 Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5
 Membro: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 51/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HHM-9279.
 Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5
 Membro: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 52/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HHM-0777.
 Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5
 Membro: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 53/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HHM-1484.
 Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5
 Membro: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 54/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos causados ao veículo oficial Motocicleta Yamaha/ Lander XTZ250, placa HMG-9650.
 Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5
 Membros: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 55/2014

Sindicância Administrativa, para apurar furto dos materiais permanentes na sede do Núcleo de Regularização Ambiental de Conselheiro Pena, conforme MEMO.Nº 047/2013/DCPT/SISEMA.
 Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5
 Membros: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF 56/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HHM-6339.
 Comissão Sindicante - Presidente: Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2
 Membros: Mariza Araújo Brandão, Masp: 1.020.961-7
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA/IEF Nº 57/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HMG-5160.
 Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5
 Membro: Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0
 Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

PORTARIA IEF Nº 58/2014

Substituição de Membro

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência instituída por meio da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, RESOLVE:

a) substituir a servidora Mariza Araújo Brandão – MASP 1.020.961-7 pela servidora Susan Wong, Masp: 1.148.079-5, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF nº 44/2014, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia 24 de maio de 2014.

Instituto Estadual de Florestas, 03 de junho de 2014.

Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral

ATO DG Nº 29/2014

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº 18/2014, publicada no Diário Oficial do Executivo em 26 de fevereiro de 2014, decide:

- Homologar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa e determinar o encaminhamento do processo aos setores competentes para providências de notificação e cobrança junto à empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2014.

Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor-Geral do IEF

03 566974 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Superintendente Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 11691/2014, Empreendedor: Ana Cristina Zanquet, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00939/2014.
 *Processo: 08285/2014, Empreendedor: Indústria e Comércio de Laticínios Vale dos Buritis Ltda, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00940/2014.
 *Processo: 08640/2014, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, Município: Brasília de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: